

CONTRATO DE COMÉRCIO DE OBRAS DIGITAIS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS



DAS PARTES

De um lado, **NEW OESTE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.683.728/0001-91, com sede na Av. Juscelino Kubitschek nº. 3123, sala 07, Bairro Portes, no Município de Foz do Iguaçu, CEP 85.865-000, , neste ato, representada por seu Representante Legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**;

E do outro lado, as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE, CLIENTE** ou **ASSINANTE**, nomeadas e qualificadas através de **TERMO DE CONTRATAÇÃO** ou outra forma alternativa de adesão ao presente instrumento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES

1.1. CONSIDERANDO QUE:

1.1.1. **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, quando aqui referido, independentemente do número ou gênero em que seja mencionado, designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou online) a este contrato que determina o início de sua vigência, que o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente Contrato. O **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, assinado ou aderido eletronicamente, obriga o **CLIENTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de **ADITIVOS**, desde que devidamente assinados ou aderidos eletronicamente por cada parte.

1.1.2. O termo "*Obras Digitais*", quando aqui referidos, independentemente do número ou gênero em que sejam mencionados, designa as obras literárias em versões digitais em formato de e-books e/ou audiobooks disponibilizadas mensalmente pela **CONTRATADA** em favor do **CLIENTE**.

1.1.3. O termo "**COMBO**", quando aqui referido, independentemente do número ou gênero em que seja utilizado, designa a opção do **CLIENTE** em contratar em conjunto, total ou parcialmente, as **Obras Digitais** comercializadas pela **CONTRATADA**, em conjunto com os serviços prestados pela **CONTRATADA** e outras empresas especificados no **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, mediante descontos e condições comerciais distintas se comparadas à contratação isolada (avulsa) de cada um dos produtos e/ou serviços.

1.1.4. *Contrato de Permanência*, quando aqui referido, independentemente do número ou gênero em que seja mencionado, designa instrumento autônomo, mas vinculado ao presente Contrato, proposto para formalizar a fidelização do **CLIENTE** por período pré-determinado, tendo como contrapartida a concessão em favor do **CLIENTE** de determinados benefícios na contratação de produtos e/ou serviços (**benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual**).

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente "**CONTRATO DE COMÉRCIO DE OBRAS DIGITAIS**", acordando quanto as cláusulas adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Constitui-se objeto do presente instrumento a comercialização pela **CONTRATADA** em favor do **CLIENTE**, de **Obras Digitais** que serão mensalmente disponibilizadas ao **CLIENTE**, de acordo